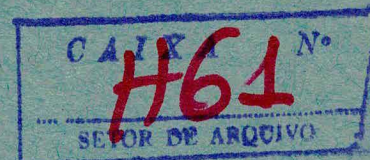




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia



PROCESSO N.º 531 / 76

RECLAMANTE: Divina Maria Tavares
Endereço: Rua 261, s/nº - Setor Universitário

ADVOGADO: Sebastião Cypriano de Sousa
Endereço: Rua 8, nº 375 - Conjunto 66 - Centro

RECLAMADO: José do Espírito Santo Machado
Endereço: Rua 8, nº 501 - Centro

ADVOGADO
Endereço

OBJETO 13º salário,, Férias, Aviso prévio,
FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de Março
do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com 1 documentos.

Eu, _____, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

30/03/76, às 12:45 horas.

Acordo

VP-2-4-76

ARQUIVADO

ARQUIVADO
CAIXA 7, 76



ADVOCACIA

Sebastião Cypriano de Sousa

30-3-76
12, 415
Lourenço Antonio de Oliveira
João do Lago Nogueira Paranaguá

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - GO,

P. J. - J. J. DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada	19/3/76
Folha	144 N° 531/76
JUSTIÇA DO TRABALHO	

DIVINA MARIA TAVARES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na - Rua 261, s/nº - Setor Universitário, nesta Capital, vem, mui - respeitosamente, por seus procuradores no final assinados,

OFE-
RECER a presente RECLAMAÇÃO em desfavor do Sr. JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO MACHADO, titular do Cartório de Registro de Imóveis da 4a. Zona, à Rua 8, nº 501- Centro- nesta Capital, e o faz pelos fundamentos seguintes:

1. No dia 07 (sete) de maio de 1976, foi admitida pelo RECLAMADO e demiti tida em 09 de março do corrente ano, percebendo o salário mensal de Cr\$650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros).
2. A RECLAMANTE não optou pelo FGTS, - em virtude de não lhe haverem assinado a competente carteira de trabalho.
3. Foi a RECLAMANTE despedida sem justa causa, sem todavia receber o 13º salário proporcional, FGTS, aviso prévio e férias proporcio- nais.

Em vista do exposto é esta para re- querer a Vossa Excelência digne-se a NOTIFICAR o RECLAMADO para, se quiser, contestar a presente RECLAMAÇÃO, comparecer à audiên- cia previamente designada por Vossa Excelência, sob pena de reve- lia, jcondenando-o, ao final, ao pagamento das parcelas seguin-- tes:

- cont. -



ADVOCACIA

Lourenço Antonio de Oliveira
João do Lago Nogueira Paranaguá

- 02 -

13º Salário - 2/12 (dois doze)avos	Cr\$ 108,34
Férias proporcionais	Cr\$ 487,53
Aviso prévio	Cr\$ 650,00
FGTS	Cr\$ 924,00
T O T A L	Cr\$ 2.169,87

PROTESTANDO por todos os meios de prova em direito permitidos, inclusive depoimento pessoal do RECLAMADO, que desde já se requer, pena de confesso, dá à presente o valor de Cr\$2.169,87.

Pede Deferimento,

Goiânia, 18 de março de 1976.

Sebastião Cypriano de Sousa
- Sebastião Cypriano de Sousa -
ADVOGADO.

João do Lago Nogueira Paranaguá
- João do Lago Nogueira Paranaguá -
ADVOGADO.

46

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DIVINA MARIA TAVARES, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua 261, s/n, Setor Universitário, nesta capital

OUTORGADOS: SEBASTIÃO CYPRIANO DE SOUZA E JOÃO DO LAGO NOGUEIRA PARANAGUÁ, brasileiros, casados, - inscritos na OAB-SG sob os nºs 2.446 e 1.000, respectivamente, com endereço profissional à Rua 2, nº 375, conjuntos 66 e 68

PODERES: Para o fim especial de promoverem, em conjunto ou separadamente, representação trabalhista em desfavor do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA QUARTA ZONA, sito à Rua 3, nº 501-centro, nesta Capital, de propriedade do Sr. José do Espírito Santo Machado

Goiânia, 17 de março de 1.976

Divina Maria Tavares.

Divina Maria Tavares.

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

5º TABELionato

Bel. João Cândido de Oliveira

Reconheço a *assinatura*

assinatura

do que dou fé.

Em test. *Ass* da verdade

Goiânia *17/3* / 1976

Esc. Juramentado

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 30/3/1946 12,45 horas, para
realização da audiência, ficando ciênte o
reclamante,

Goiânia, 19 de abril de 1946

Eulôquio
P/ Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 10 42

José do Espírito Santo Machado
Rua 8, nº 501 - centro
N e s t a

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Divina Maria Tavares

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226-centro, às 12,45 (dose hs. e quarenta e cinco minutos) horas do dia 30 (trinta) do mês de março de 1976, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, _____, 19 de _____ março de 19 76

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 39103 de 19 de 1976

Chefe da Secretaria

JUNTADA
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do
Goiânia, 19 de maio de 1976
Secretário

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a
certidão de juntada supra citada no Registro
Posto nº 1
Goiânia, 19 de maio de 1976
Juiz de Direito

Handwritten scribbles in blue ink at the top left.

26

março

19

26

557

30

15/4/5

26

março

Handwritten word, possibly "Bela".

Handwritten number "21".

CERTIDÃO

Cartão que nesta data foi expedido a
correspondência supra mencionada ao
Posto n.º
Go. de
[Signature]
Cartão de

7
Tema

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-531/76

Aos 30 dias do mês de março do ano de 1976, às 12,45 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Belo Horizonte~~ ^{Goiânia}, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Divina Maria Tavares contra José do Espírito Santo Machado, relativa a 13º salário, etc. no valor de Cr\$2.169,87

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recte. acompanhada do Sr. Dr. Sebastião Cypriano de Sousa e o recdo. representado pelo preposto Sr. Dr. Felicíssimo José de Sena, que pediu a juntada aos autos de uma carta xerocopiada, o que foi deferido.

Dispensada a leitura da inicial, o recdo. disse em sua defesa o seguinte: "que, a recte. recebeu diversas das parcelas reclamadas e foi desligada do trabalho por se negar a apresentar os documentos para o seu registro".

Conciliação proposta, foi aceita nas seguintes condições:

O recdo. pagará à recte., por saldo de seu pedido, dentro de três dias, a quantia de cr\$1.000,00. A recte. ao receber a citada importância dará quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Custas pela recte. no valor de cr\$90,02, dispensadas.

Nada mais.

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCI de Goiânia

Meu Bem
SUPL. VOCAL R.P. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Divina Maria Tavares.

Sebastião G. Amorim
Felicíssimo José de Sena

SECRET, 1945-1946, 1947-1948

THE SECRETARY OF DEFENSE

TO THE SECRETARY OF DEFENSE
FROM THE SECRETARY OF DEFENSE
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

8
pma

Cartório da 4a. Zona Imobiliária

RUA 8 Nº. 501 - CENTRO - GOIÂNIA - GOIÁS

CARTA DE PREPOSTO

Pelo presente instrumento, JOSE DO ESPIRITO SANTO MACHADO, brasileiro, casado, Titular do Cartório do "registro de Imóveis da Quarta (4a) Zona Imobiliária de Goiânia, vem nomear o Dr. FELICÍSSIMO JOSE DE SENA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, seu preposto para celebrar acôrdo com as reclamantes MARIA DE FATIMA TAVARES e DIVINA MARIA TAVARES, a cujo acôrdo dará por bem feito, certo e acabado para dele não reclamar e cumprir na forma da lei.

Goiânia, 23 de março de 1.976.

8.º OFÍCIO

JOSE DO ESPIRITO SANTO MACHADO.

Assinado
Supra
Assinado
Em testemunho
Goiânia 20 03 de 1976
Dr. Felício

Cartório da 4a. Zona Imobiliária
Paulo Borges Teixeira
SERVENTÁRIO VINCULADO
Graciano Silva Moraes
SUBSTITUTO
GOIÂNIA - GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 531/76

Aos 02 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Divina Maria Tavares.:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x (Representação quando houver) e o reclamado José do Espírito Santo Machado. e por este (Representação quando houver) último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros).:x: relativa ao acordo celebrado, no Proc.JCJ.531/76

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

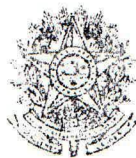
RECLAMANTE

RECLAMADO

DOZ. 10. SSP-GO

Nº 609 196

EXP. 20-8-75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 05 de abril 1.976



Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

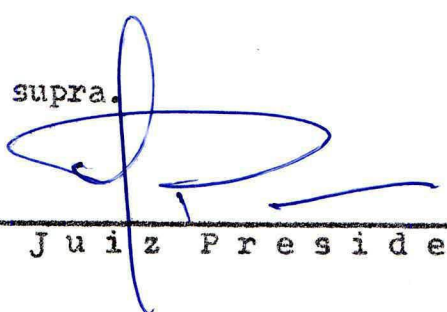
Data supra



Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.



Juiz Presidente